



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 794/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara, o Projeto de Lei nº 3021/GP/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 1.953.886,63 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando a devolução do saldo do duodécimo do exercício de 2020, realizado pelo Poder Legislativo no valor de R\$ 1.953.886,63 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos);

Considerando a necessidade de investimentos no município para o desenvolvimento da cidade, o recurso será investido em pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município de Jaru.

Considerando que o valor contribuirá para ações de investimento em infraestrutura asfáltica, que, de forma geral, visa dar conforto ao usuário que irá trafegar pelas rodovias, melhorar a qualidade de vida da população e melhorar a qualidade do sistema viário público.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 28 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 29/01/2021 às 14:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **396315** e o código verificador **5ADDEC85**.

01/02/2021

Referência: Processo nº 1-1322/2021.

Docto ID: 396315 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



PROJETO DE LEI Nº 3021/GP/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 1.953.886,63 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): **R\$ 1.953.886,63**

02.00 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agric. e Meio Ambiente - SEMINFRAM

15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 1.953.886,63

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000.

Superávit Financeiro: **R\$ 1.953.886,63**

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO 28 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 29/01/2021 às 14:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **396310** e o código verificador **07CCCAC6**.

Referência: Processo nº 1-1322/2021.

Docto ID: 396310 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.51	2.001.0000	03.00	R\$ 1.953.886,63

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.00	2.001.0000	R\$ 1.953.886,63	R\$ 0,00	R\$ 1.953.886,63

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 28 de janeiro 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 29/01/2021 às 14:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 396314 e o código verificador BE938D1E.

Referência: Processo nº 1-1322/2021.

Docto ID: 396314 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMINFRAM

Comunicação Interna nº 158/2021

Jaru/RO, 27 de janeiro de 2021.

De: **SEMINFRAM**
Para: **Departamento de Planejamento**

Assunto: **Para Abertura de Crédito Orçamentário**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria para ser feito a abertura do crédito no valor de R\$ 1.953.886,63 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) para custear despesas com pavimentação e recuperação asfáltica, referente ao crédito financeiro na conta corrente 10016-1.

Portanto segue abaixo a indicação orçamentária;

Suplementação

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
15 451 0003 2020 0000 MOBILIDADE URBANA
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.953.886,63 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura
e Meio Ambiente SEMINFRAM

Elaborado por: EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS

Assessor (a) Técnico da SEMINFRAM

Rua Raimundo Centanheide, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS**, Assessor (a) Técnico da SEMINFRAM, em 27/01/2021 às 15:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**, Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. M., em 27/01/2021 às 15:54, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **394382** e o código verificador **F5CED182**.

Docto ID: 394382 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Ofício n. 002/CMJ/DCF/2021

Jaru/RO, 26 de janeiro de 2021.

EXM.º Sr
JOÃO GONÇALVES JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU
JARU/RO

ASSUNTO: Devolução do Duodécimo.

Excelentíssimo
Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, encaminhar a vossa Excelência, a cópia do comprovante de devolução do duodécimo, desta casa de Leis.

Descrição	Valor RS
Duodécimo	1.948.519,53
Rendimento de Aplicação	5.367,10
Total	1.953.886,63

JARU - 16 DE JUNHO DE 1981
Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.

Atenciosamente,

Secr. Gabinete do Prefeito - SEGAP

Recebido 26/01/21 11:41

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Hendi Torres Souza
Contador



26/01/2021

Banco do Brasil



G334261159045434007
26/01/2021 12:05:50

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL JARU
Agência 1401-X
Conta corrente 10099-4

Creditado

Nome PMJ RECURSOS PROPRIOS
Agência 1401-X
Conta corrente 10016-1
Valor 1.953.886,63
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE699156 RAFAEL VAZ LOPES	26/01/2021 12:03:57
	JE699155 LUIS E SCHINCAGLIA	26/01/2021 12:05:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE699155 LUIS E SCHINCAGLIA.



ID: 395570 e CRC: 039843E5